



**LEI MUNICIPAL N. 860/2014.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista" na área urbana da cidade e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano), a instalação do Loteamento sob a denominação "Jardim Bela Vista" na área urbana da cidade, com 320.000,00 m² (trezentos e vinte mil metros quadrados), de propriedade de WALDAIR EVALDO SCHUH, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 4021511524, inscrito no CPF sob o nº. 226.781.630-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 63, Setor B, na cidade de Querência/MT.

Artigo 2º - A área do Loteamento "Jardim Bela Vista" está localizada na B43, B44, B45 e B46, Setor B, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se o perímetro da área junto ao **M.1** de coordenadas UTM E = 369.095,637m e N = 8.610.045,749m., cravado junto da Estrada R-10 e comum com o marco da Chácara B-47; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-47, com azimute de 90°00'02" e distância de 500 m (quinhentos metros), chega-se ao **M.2** cravado comum com marco das chácaras B-47, B-29 e B-28, desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-28, com azimute 180°00'03" e distância de 200 m (duzentos metros), chega-se ao marco cravado das chácaras B-28, B-27 e B-45; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-27, com azimute 180°00'03" e distância de 200 m (duzentos metros), chega-se ao marco das chácaras B-27, B-26 e B-44; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-26, com azimute 180°00'03" e distância de 200 m (duzentos metros), chega-se ao marco das chácaras B-26, B-25 e B-43; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-25, com azimute 180°00'03" e distância de 40 m (quarenta metros), chega-se ao marco das chácaras B-25 e B-43, a 160m (cento e sessenta metros) como **M.3**, desse ponto, por uma linha seca, dentro da chácara B-43 com azimute de 270°00'02" e distância de 500 m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M-4**, junto da Estrada R-10; desse ponto por uma linha seca, divisa de frente para a Estrada R-10, com azimute de 0°00'03" e distância de 640 m (seiscentos e quarenta metros), chega-se ao **M-1**, marco inicial da descrição do perímetro; perfazendo a **Área total de 320.000,00 m²** (trezentos e vinte mil metros quadrados).

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Artigo 3º - O Loteamento “Jardim Bela Vista” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Paragrafo Único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 21 de Outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal